



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 53 /2024

MOÇÃO DE APOIO à Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais, propugnada pelo Movimento Independente dos Operadores da Segurança Pública de Minas Gerais – MIOSP-MG.

  
APROVADO EM  
27/02/24 PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos senhores e senhoras vereadores

Pela presente, ouvida a Casa na forma regimental vigente, apresento a Vossa Excelência a solicitação para que esta MOÇÃO DE APOIO seja levada à apreciação do Plenário, endossando a Proposta de Emenda à Constituição do Estado de Minas Gerais, conforme delineado no texto que propõe alterações significativas ao artigo 24 da Constituição Estadual, introduzindo novos parágrafos que visam assegurar a justa revisão da remuneração e do subsídio dos servidores públicos.

A proposta visa modificar o texto original do art. 24 da Constituição Estadual, bem como introduzir os parágrafos 11 e 12 ao mencionado artigo.

A nova redação do artigo estabelece diretrizes claras para a revisão da remuneração dos servidores públicos, incluindo subsídios, por meio de legislação específica, reservando a iniciativa exclusiva para tal. Destaca a necessidade de os ajustes ocorrerem em janeiro, abrangendo também os benefícios de aposentadoria e pensões, de forma equitativa.

O § 11 exige que o Executivo proceda à revisão salarial das forças de segurança — como a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Agentes Socioeducativos — dentro de um prazo de até 180 dias, por meio de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Delegada, estabelecendo uma relação proporcional entre as maiores e menores remunerações das Forças de Segurança do Estado de Minas Gerais.

Por sua vez, o § 12 impõe a inclusão de verbas orçamentárias para a revisão da remuneração dos servidores públicos de todos os poderes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o Inciso X do Art. 37 da Constituição da República.

A proposta busca honrar o princípio da isonomia e os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Responde à necessidade de regulamentar a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, direito constitucional ainda não efetivado desde a Emenda Constitucional de 1998, e endereça a urgência de estabelecer uma data-base e a obrigatoriedade de inclusão orçamentária para essa revisão.

A falta de regulamentação tem sido um ponto de tensão, gerando mobilizações das forças de segurança, com impactos profundos e custos elevados, incluindo perdas humanas e psicológicas, desagregação familiar e desafios legais e administrativos.

A alteração proposta visa assegurar direitos constitucionais, promover estabilidade nas relações de trabalho entre servidores públicos e o Estado, e prevenir violências patrimoniais e psicológicas contra servidores.

A inclusão dos §§ 11 e 12 tem como objetivo garantir uma remuneração justa e a devida revisão salarial anual, respeitando a dignidade e o valor do trabalho dos servidores públicos e contribuindo para a segurança e o bem-estar social.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Por essas razões, solicita-se a aprovação desta Moção de Apoio pelo Plenário, reafirmando o compromisso com os direitos dos servidores públicos e a busca por uma sociedade mais justa e equitativa, solicita-se também, após aprovação em plenário a publicação da aprovação dessa Moção no diário oficial do município.

Plenário Vereador José Custódio, 27 de fevereiro de 2024.

#### VEREADORES:

Abne Motta

Alex Chiodi

Arnaldo de Oliveira

Bruno Barreiro

Daisy Silva

Daniel Carvalho

Daniel do Irineu

Denilson da Juc

Edgard Guedes

Gegê Marreco

Gil Diniz - Teteco

Glória da Aposentadoria

Hugo Viçça

José Carlos Gomes

Léo da Academia

Moara Saboia

Pastor Itamar

Ronaldo Babão

Silvinha Dudu

Vinicius Faria

Zé Antônio